Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 14 de Janeiro de 1972.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Sergio de Campos
Diretor do D. A. e D. R. D.
Registrado no CEC n.o 40000

LEI Nº 242

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial."

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 13 de Janeiro de 1972, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valôr de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender as despesas com serviços profissionais de advogados, conforme determina a lei nº 212, de 1º de Março de 1971, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

Códigos	Especificação da Despesa	Importância - Cr$
1000	Administração Executiva	
110	Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.-05	Serviços de Terceiros	
	Honorários Advocatícios	12.000,00

Art. 2º = O valôr do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do recebimento da diferença do excesso de arrecadação (I. V. C.) dos exercícios de 1964-1965 e 1966.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prodópolis, em 14 de Janeiro de 1972.

Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

[illegible] de Campos
Diretor da D. A. e D. R. D.
Registrado no CRC n.º [illegible]

Lei nº 243

"Dispõe sôbre concessão de auxílios e contribuições no exercício de 1.972"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Prodópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Prodópolis, em sessão extraordinária de 30 de Março de 1.972, aprovou, e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Prodópolis, autorizada a pagar no exercício de 1.972 os seguintes auxílios e contribuições:-

Cr.$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), a - MOPLAM,

Cr.$ 1.000,00 - (hum mil cruzeiros), ao IBAM,

Cr.$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros), a A.P.M,

Cr.$ 500,00 - (quinhentos cruzeiros), a A.B.M,

Cr.$ 3.500,00 - (tres mil e quinhentos cruzeiros), ao Consórcio da Promoção Social de Jaboticabal.

Cr.$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos cru-